

PORTARIA Nº 1124, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Aloca frequência cargueira para o Chile.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.042762/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa Oceanair Linhas Aéreas S.A., nos termos dos entendimentos em vigor, 1 (uma) frequência semanal para realização de serviços aéreos exclusivamente cargueiros entre o Brasil e o Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY